



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira, 22 de junho de 2018 IOBJP - Nº 515 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMA – DP nº 310 de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 23 de maio de 2018 a 20 de agosto de 2018, a Sra. KEILA FERNANDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.280.305-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 002/2018, em substituição a Profª. Neusa Aparecida Marcondes, professora municipalizada.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 206/2018

PORTARIA SMA – DP nº 310 de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 23 de maio de 2018 a 20 de agosto de 2018, a Sra. KEILA FERNANDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.280.305-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 002/2018, em substituição a Profª. Neusa Aparecida Marcondes, professora municipalizada.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 206/2018

PORTARIA SMA – DP nº 312 de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professor de Educação Básica III – Educação Física, pelo regime da C.L.T. pelo período de 207 (duzentos e sete) dias, ou seja, de 25 de maio de 2018 a 17 de dezembro de 2018, o Sr. CARLOS EDUARDO DONIZETTI DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, portador do RG: 19.264.659-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Nível 01, Faixa 2 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o decreto nº 002/2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 208/2018

PORTARIA SMA – DP nº 313 de 19 de junho de 2018.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 04 de junho de 2018, de acordo com o art. 151, Inciso I, ao funcionário EDUARDO LUIS OLIVEIRA DIAS, RG: 47.801.568-9, gratificação pela prestação de serviço extraordinário como responsável pelo Arquivo Morto, em acréscimo à sua função do cargo efetivo de Escriturário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 209/2018

PORTARIA SMA – DP nº 314 de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ELOISA DE ALMEIDA BARROS, portadora do RG: 41.578.691-5, aprovada em 21º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Professora de Educação Básica II, notificada em 11 de maio de 2018 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga de acordo com o arti-

PÁG. 2

go 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 212/2018

PORTARIA N.º 011/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Tamy Fátima Ferraz.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 16, §§ 2º e 6º da Lei n.º 2.391, de 24/08/2016, e ainda os benefícios do art. 159 da Lei 1.500/99, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei 1.927/08, com os aumentos dados pela Lei 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2038, de 22/12/2010,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. Tamy Fátima Ferraz, portadora do RG n.º 23.512.814 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 265.550.108-00, servidora efetiva no cargo de Fiscal de Saneamento – Ref. “H”, lotado em Fundo Municipal de Saúde, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos das EC 41/2003 e 70/2012, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 21 de junho 2.018.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PROCESSO Nº 37/2018 **Tomada de Preço Compras e Serviços 3/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME

CNPJ: 10.377.852/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 225.252.361.112

ENDEREÇO: RUA DOUTOR TOSTA 336 BAIRRO: CENTRO

CEP: 12900-191 CIDADE: BRAGANÇA PAULISTA/SP

FONE: 11-24734225

TOTAL: R\$ 867.310,13(Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Treze Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 12 de Junho de 2018..

SERGIO FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2018

Processo nº: 37/2018

Espécie: TOMADA DE PREÇO N° 03/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA - ME, com sede na rua Doutor Tosta, nº336, bairro: Centro, CEP: 12.900-191, na cidade de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.377.852/0001-56, neste ato representada por THIAGO HELMER CORREA,

Financiador: Convênio com o Ministério das Cidades, até a importância de R\$ 592.000,00, sendo que o valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões, classificada ficha sob nº 454 e a Contrapartida no valor de R\$ 350.728,43, classificada ficha sob nº 480.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em ruas no bairro Serra Negra, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Valor: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)

Data da Assinatura: 15/06/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 03/2018

Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões, 15 de Junho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL N°: 2/207

PROCESSO N° 6/2017

EDITAL N° 6/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota municipal.

Considerando a solicitação da Licitante EMPRESA COMBOIO AUTO POSTO LTDA., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNIC-

IPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pelo período de 12 (doze) meses, com sede na Rua João Gonçalves, s/n° Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.906.299/0001-6, por seu representante legal JEDSON DOANIS PETRI doravante denominado simplesmente CONTRATADO, para realinhamento de preços no processo supra descrito; Considerando que o pedido foi instruído com nota fiscal que comprova o aumento; Considerando parecer da Procuradoria Jurídica do Município; Defiro o pedido de realinhamento com base nos valores de reajustes calculados nos seguintes termos:

Valor antigo aquisição diesel BS-10 R\$ 3,49 - valor atualizado do diesel BS-10 R\$ 3,64 (4,297%)

Valor antigo aquisição gasolina R\$ 4,19 - Valor atualizado da gasolina R\$ 4,24 (1,193%).

Determino o aumento retroativo a data do requerimento da licitante. Bom Jesus dos Perdões, 21 de junho de 2018.

OBS: O índice corrigido com relação ao DIESEL B-S10 será aplicado da data solicitada pela Contratada, obedecendo a Medida Provisória nº 838 de 30 de maio de 2018, que reduzem no preço do litro do diesel.

PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO – 006/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Combustíveis Automotores para a Frota Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS. Considerando a solicitação do Licitante contratado para realinhamento



de preços no Processo 006/2017 - Pregão 002/2017 para aquisição de combustíveis;

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do constante do processo. **Bom Jesus dos Perdões, 21 de junho de 2018. SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal.**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota municipal.

Considerando a solicitação da Licitante EMPRESA COMBOIO AUTO POSTO LTDA., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pelo período de 12 (doze) meses, com sede na Rua João Gonçalves, s/nº Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.906.299/0001-6, por seu representante legal JEDSON DOANIS PETRI doravante denominado simplesmente CONTRATADO, para realinhamento de preços no processo supra descrito; Considerando que o pedido foi instruído com nota fiscal que comprova o aumento; Considerando parecer da Procuradoria Jurídica do Município; Defiro o pedido de realinhamento com base nos valores de reajustes calculados nos seguintes termos:

Valor antigo aquisição diesel BS-10 R\$ 3,34 - valor atualizado do diesel BS-10 R\$ 3,49 (4,4491%)

Valor antigo aquisição gasolina R\$ 3,92 - Valor atualizado da gasolina R\$ 4,19 (6,887%).

Determino o aumento retroativo a data do requerimento da licitante. Bom Jesus dos Perdões, 21 de junho de 2018.

PREFEITURA DE BOM JESUS DOS

PERDÕES - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO – 006/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Combustíveis Automotores para a Frota Municipal de Bo Jesus dos Perdões.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS. Considerando a solicitação do Licitante contratado para realinhamento de preços no Processo 006/2017 - Pregão 002/2017 para aquisição de combustíveis;

Defiro os pedidos de realinhamento nos termos do despacho do constante do processo. Bom Jesus dos Perdões, 21 de junho de 2018. SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de junho de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO - Processo nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABATECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Pelo instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço da EMPRESA COMBOIO AUTO POSTO LTDA., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pelo período de 12 (doze) meses, com sede na Rua João Gonçalves, s/nº Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.906.299/0001-6, por seu representante legal JEDSON

DOANIS PETRI doravante denominado simplesmente CONTRATADO e de outro lado doravante denominada simplesmente CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO, tem entre si justas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir e respeitar.

1.1 Tendo em vista o interesse de ambas às partes na prorrogação do contrato, bem como a manifestação da empresa CONTRATADA, de um lado em dar continuidade a prestação do serviço, e de outra a CONTRATANTE, sendo que o serviço que vem sendo executado pela CONTRATADA é essencial ao bom andamento da Administração Pública. RESOLVEM ADITAR O PRESENTE CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2018 e termino em 30/05/201. **Bom Jesus dos Perdões, 01 de junho de 2018. Sergio Ferreira – Prefeito Municipal.**

PORTARIA SMA – DP nº 315 de 21 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, como Professora de Educação Básica I -Ensino Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 113 (cento e treze) dias, ou seja, de 04 de junho de 2018 a 24 de setembro de 2018, a Sra. REJANE GERUSA SILVA BUENO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG: 28.238.778-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com



o decreto nº 002/2018, em substituição à Profª. Paloma Aparecida de Moraes, em Licença Maternidade.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 213/2018

PORTARIA SMA – DP nº 316 de 21 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário WILLIAM MARQUES SOARES, portador do RG: 33.090.078-X, ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO, na função de Confiança de COORDENADOR da Equipe de Limpeza de Ruas, Estradas, Praças, Jardins e Cemitério, devendo coordenar todos esses trabalhos orientando e prestando informações a funcionários e às autoridades superiores na área de sua atuação e também prestar conta das atividades sob sua responsabilidade e tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa

função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de JARDINEIRO.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 04 de junho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de junho de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 214/2018

PORTARIA SMA – DP nº 317 de 21 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA, a partir de 05 de junho de 2018, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. ANTONIO CARLOS SALOMÃO DA SILVA, portador do RG: 29.347.084-4, ocupante do cargo efetivo de Escrivário, na função de Confiança de Encarregado de Protocolo e Cemitério devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escrivário.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom



Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de junho de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 215/2018

PORTARIA SMA – DP nº 318 de 21 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA – DP nº 291, de 12 de junho de 2018: onde se lê Leiturista de Hidrômetro, leia-se Auxiliar de Biblioteca.

Esta portaria entra em efeito retroativo a 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração
Portaria SMA – DP 217/2018

PORTARIA SMA – DP nº 319 de 21 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2018, de acor-

PÁG. 6

do com o art. 151, Inciso I, à funcionária Sra. EVELYN ROSA GONDIM BECCARDI, RG: 459527885, gratificação pela prestação de serviço extraordinário, tais como o envio de algumas informações para AudeSP, bem como preenchimento e envio dos dados referentes à Educação e Saúde, no sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e no sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIPOS) e prestação de contas dos recursos vinculados do PNAE, em acréscimo à sua função do cargo efetivo de Escriurária.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de junho de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 218/2018